



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO LEANDRO GRASS - GAB. 13



EMENDA

(Do Sr. Deputado Leandro Grass)

Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 69, DE 2020, que altera a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS e dá outras providências.

Suprima-se do Projeto de Lei Complementar nº 69, de 2020, o inciso XVI do art. 1º, renumerando-se os demais.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda tem por objetivo suprimir do PLC dispositivo que altera a redação do §6º do art. 26 da LUOS.

A alteração proposta para o §6º do art. 26 retira a competência da Câmara Legislativa para aprovar propostas de alteração do Anexo VI da LUOS (Mapa de Rede de Transportes para Exigência de Vagas).

Tais alterações, que podem diminuir ou aumentar a exigência de vagas de estacionamento de veículos no interior dos lotes, passariam a ser aprovadas unilateralmente por decreto, o que significa grave retrocesso em termos de transparência, controle social e legislativo.

A medida configura-se inoportuna e inconveniente, uma vez que centraliza no órgão administrativo procedimentos que devem ser fortalecidos, sobretudo por meio de controle externo. Ademais, a apreciação por parte do Poder Legislativo é assegurada por meio do art. 58, IX, da LODF.

Sala das Comissões, em .

DEPUTADO LEANDRO GRASS

Rede Sustentabilidade



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO - Matr. 00154, Deputado(a) Distrital**, em 07/06/2021, às 14:33, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0440707** Código CRC: **90850953**.

